Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº850 DE 20 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal ao doar uma área de terra ao Sr. RONALDO ROSA ANSELMO.

EILDO IPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. RONALDO ROSA ANSELMO, uma fração de terra medindo 150,01m2, situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE: com propriedade da Prefeitura

AO SUL: com herdeiros de Olavo Braz do Amaral

AO LESTE: com Lilão Rocha Araújo

AO OESTE: com herdeiros de Olavo Braz do Amaral

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do Sr. RONALDO ROSA ANSELMO.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE SETEMBRO DE 1994.

EILDO IPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA:

IRMA LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE